



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N.º CM 06/82

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03/72, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º- Fica fixado em Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) mensais, o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º- A verba de representação do Prefeito fica fixada em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 3.º- Os subsídios e a verba de representação a que se referem os artigos anteriores, serão reajustados, anualmente de conformidade com os índices de aumento a serem concedidos ao funcionalismo público Municipal.

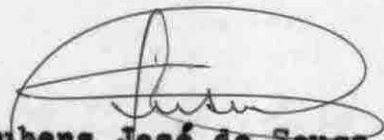
Art. 4.º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 5.º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei de Resolução em vigor a partir de 1.º de fevereiro de 1983.

Câmara Municipal de Iturama, 30 de setembro

de 1982.




Rubens José de Sousa
Presidente da Câmara


Maria Berteleto Costa
Vice-Presidente


Oziel Pereira
Secretário

Aprovado em 1.º de 2.ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 30/09/82

O Presidente